



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 3.937, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.020

"Dispõe sobre denominação da área de lazer localizada no Jardim Bortolato de Tupi Paulista- SP"

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO, Prefeito do município de Tupi Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º A área de lazer localizada na Rua da Saudade no Jardim Bortolato de Tupi Paulista-SP, passa a denominar-se "**PRAÇA SILVIO DE AMORIM**".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verba própria constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 29 de setembro de 2.020

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo